



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.526 DE 27 DE ABRIL 2023.

“Abre Crédito Adicional Suplementar”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal nº 1.708/2023, a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 24.394,49 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, adicionando recursos no orçamento do Município, proveniente de anulação parcial de dotações, para atender as necessidades das dotações vigentes conforme demonstrativo a seguir:

02	EXECUTIVO	
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
02.07.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
08.244.0108.2073	Casa de Acolhimento de Mulheres (RVR)	
4.4.40.42.00	Auxilio	24.394,49
	TOTAL	24.394,49

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados os recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964, inciso III, – anulação de dotações, conforme abaixo demonstrado:

02	EXECUTIVO	
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
02.07.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
08.244.0108.2030	Manutenção do Fundo de Assistência Social	
3.3.90.39.00 (079)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	2.788,99
08.244.0108.2073	Casa de Acolhimento de Mulheres (RVR)	
3.3.40.41.00 (084)	Contribuições	21.605,50
	TOTAL	24.394,49

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 27 de Abril de 2023.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal